

PANORAMA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PÚBLICA NO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR EM DELFIM MOREIRA (MG). ODS (2)

Inaiá Roberta da Silva Eloy (Universidade Federal de Itajubá)

Denise Ransolin Soranso (Universidade Federal de Itajubá)

Viviane Guimarães Pereira (Universidade Federal de Itajubá)

Resumo

Os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural brasileiro, passaram por importantes transformações ao longo da história, seja em termos conceituais, políticos ou metodológicos. Esses serviços são uma importante ferramenta de mudança na realidade vivida por agricultores familiares, sendo um caminho promissor para o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. Desta forma, o objetivo da pesquisa foi traçar o panorama de atuação da ATER pública no município de Delfim Moreira (MG). O estudo foi realizado com base na análise de dados contidos nos Relatórios de Atividades Anuais do escritório local da EMATER-MG do município de Delfim Moreira-MG, no período compreendido de 2017 a 2021. Os dados foram: o número absoluto de agricultores familiares existentes no município; o número absoluto e a porcentagem de agricultores familiares que são atendidos pelos serviços de ATER pública disponibilizados pela instituição no município; o quantitativo dos demais públicos que são atendidos (nos quais não englobam os agricultores familiares, e sim público urbano, estudantes, organizações municipais, jovens e mulheres rurais e demais produtores); e o número absoluto de atendimentos prestados a esses demais públicos no período determinado como marco temporal de estudo. Os resultados destacam que o cenário do acesso aos serviços de ATER pública no município de Delfim Moreira-MG acompanha o cenário atual do estado, onde não se é possível atender a totalidade de agricultores familiares existentes pela instituição pública de prestação de serviços de ATER existente no município, além de evidenciar a instabilidade dos atendimentos aos agricultores familiares na qual varia de 36% a 69% de cobertura dos serviços de ATER pública para esse público. Outro dado importante evidenciado nos resultados se dá ao número de atendimento aos demais públicos, nos quais constituem uma parcela significativa da destinação dos atendimentos de ATER pública no município, sendo notório que o número de atendimentos desse público foi maior que o número de atendimento dos agricultores familiares ao longo dos anos. Com base nos dados apresentados, ressalta-se que embora o número de unidades familiares presentes no município de Delfim Moreira-MG seja expressivo, é perceptível a existência de uma lacuna no tocante da cobertura da prestação dos serviços de ATER pública no município aos agricultores familiares, onde apenas uma parcela dessa categoria recebe o aporte disponibilizado pela instituição presente no município. Desta forma, é evidente que os serviços de ATER pública para agricultores familiares é essencial para a continuidade do dinamismo da produção de alimentos, para a tomada de decisões de forma autônoma e segura por parte dos agricultores familiares, e garantia qualidade de vida ao seu núcleo familiar, principalmente em municípios onde maior parcela da população se encontra no ambiente rural, como é o caso de Delfim Moreira-MG.

Palavras-chave: ATER pública. Unidades Familiares. EMATER. Extensão Rural.

Introdução

A extensão rural, assim como os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural brasileiro, passaram por importantes transformações ao longo da história, seja em termos conceituais, políticos ou metodológicos. Instituída em 1948, em Minas Gerais, a Associação de Crédito e Assistência Rural foi o ponto de partida para as discussões acerca da importância do oferecimento dos serviços de ATER pública no Brasil (Pereira; Castro, 2021). Desde então, reconheceu-se a importância desses serviços para o desenvolvimento rural do Brasil, para o fortalecimento da agricultura familiar brasileira, para o acesso às políticas de extensão rural, formas de gestão e comercialização de produtos, manejos produtivos e tantos outros fatores já reconhecidos (Brasil, 2010).

É importante enfatizar que os serviços de ATER pública deve atender, de forma prioritária, agricultores familiares, se tornando um serviço educacional, de caráter não formal e continuado, com metodologias participativas, conforme previsto pela legislação federal, como a Lei N° 12.188/2010. Aqui cabe salientar que dos mais de 5 milhões de estabelecimentos agropecuários registrados no Brasil, em 2017, aproximadamente 3,9 milhões são estabelecimentos de agricultura familiar (IBGE, 2017), destacando a importância dessa categoria social e produtiva para o desenvolvimento, não só rural, mas como do Brasil.

O cenário da agricultura familiar no estado de Minas Gerais não é muito diferente, daquele retratado no Brasil. O estado possui cerca de 600 mil estabelecimentos agropecuários, nos quais mais de 400 mil são estabelecimentos de agricultura familiar, destacando-o como o estado da região Sudeste com o maior número de estabelecimentos de agricultura familiar, o segundo maior do país. Trazendo para mais próximo da realidade do campo de pesquisa deste artigo, tendo a mesorregião Sul/Sudoeste de Minas como a região de maior concentração desses estabelecimentos do estado, com 18,4% (Fortini, 2021).

Quando se refere ao acesso dos agricultores familiares aos serviços de ATER, o cenário brasileiro e mineiro praticamente são os mesmos. No Brasil 76,8% dos estabelecimentos agropecuários são de agricultura familiar, onde apenas 18,2% recebem algum tipo de orientação técnica. Em Minas Gerais a história praticamente se repete, 72,7% dos estabelecimentos agropecuários são de agricultura familiar,

onde somente 22,7% recebem orientação técnica (IBGE, 2017). A nível municipal o cenário não é diferente, Delfim Moreira-MG contém cerca de 1355 pequenos produtores onde somente 385 são assistidos pelos serviços de ATER pública local. O que nos leva ao questionamento sobre a necessidade de uma reestruturação desse modelo de ATER pública oferecida a nível nacional.

Desta forma, o objetivo do presente artigo é traçar um breve panorama da trajetória de atuação da ATER pública no município de Delfim Moreira (MG).

Revisão da Literatura

A extensão rural, assim como os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural brasileiro, passaram por importantes transformações ao longo da história, seja em termos conceituais, políticos ou metodológicos. A institucionalização do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) surgiu no Brasil na década de 1940, sob influência norte-americana, estruturando o serviço em questão a partir do modelo estrangeiro. Em 1948 foi o marco da institucionalização do serviço de ATER brasileiro, sendo o estado de Minas Gerais o pioneiro, com a criação da Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR, empresa de caráter privado, no qual objetivava-se atuar na melhoria das condições sociais e econômicas no ambiente rural, com a difusão de inovações tecnológicas aos seus beneficiários (Pereira; Castro, 2021). A sua concepção buscava um padrão técnico que fosse capaz de melhorar as condições no meio rural por meio da transferência de tecnologias (Nunes; Silva; Sá, 2020).

Na década de 1950, criou-se a Associação Brasileira de Crédito e Assistência Rural (ABCAR), empresa de caráter privado cuja função era de reunir e orientar as demais ACAR's no intuito de maior efetividade do serviço de ATER no Brasil (Castro; Pereira, 2017). Em 1974, iniciou-se o processo de estatização do Sistema Brasileiro de Extensão Rural, no qual a Lei N°6.126 de 06 de novembro de 1974, instituiu a Empresa Brasileira de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMBRATER) em 1975 (Castro; Pereira, 2017; Nunes; Silva; Sá, 2020).

Em virtude da desestruturação dos serviços de ATER e cortes orçamentários no país, a ATER pública enfrentou uma crise nacional, afetando todos os estados e municípios brasileiros, principalmente aqueles mais pobres, assim como os

pequenos produtores dependentes dos serviços de ATER pública, culminando com a extinção da EMBRATER em 1989 (Castro; Pereira, 2017; Nunes; Silva; Sá, 2020).

A partir de 1975 as ACARs, nesse momento como entidades estatais, passaram a ser denominadas de Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (Pereira; Castro, 2021), no qual buscava-se que o agente extensionista transmitisse conhecimentos e técnicas com o intuito de transformação da realidade no campo, e de melhoria nas condições de vida dos agricultores familiares (Nunes; Silva; Sá, 2020).

Porém, é importante ressaltar que embora o objetivo fosse o de transmissão de conhecimentos e técnicas, o perfil dos serviços de ATER sempre esteve baseado na teoria da difusão de inovações, fazendo com que o agente extensionista neste cenário, atuasse como um agente de difusão de conhecimentos e técnicas, buscando “modernizar” o campo, onde o papel principal era a adoção e introdução de tecnologias por parte dos agricultores familiares, sem levar em consideração a realidade vivida por essa categoria social (Caporal; Ramos, 2009; Nunes; Silva; Sá, 2020).

Em busca de um novo pensar e atuar da ATER pública no Brasil, a partir de 2000 novas discussões foram sendo feitas (Nunes; Silva; Sá, 2020), e em 2003, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, estabeleceu e implementou a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) buscando qualificar, reorganizar e fortalecer os serviços de ATER no Brasil, sendo esses serviços executados com metodologias participativas, onde os agentes extensionistas deveriam desempenhar um papel educativo, e como facilitadores dos processos de desenvolvimento rural sustentável, garantindo a oferta permanente e contínua desse serviço à todos os agricultores familiares (MDA, 2004).

Com essa nova perspectiva exigiu-se que o papel do agente extensionista fosse de mediador de saberes e conhecimentos, e impulsionador do processo desenvolvimento rural, fazendo com que se tornasse prioridade a relação entre os agentes extensionistas e os agricultores ao contrário do perfil difusionista, característico dessas ações desde sua criação (Caporal; Ramos, 2009; Nunes; Silva; Sá, 2020). Para que desta forma a ATER pudesse ocorrer como um processo de formação aos agricultores familiares, com acompanhamento contínuo, considerando a realidade da dinâmica produtiva e socioeconômica do núcleo familiar, buscando a

organização e gestão da propriedade; formação, capacitação e inserção de seus produtos no mercado; o empoderamento dessa categoria social; e a diversidade produtiva e de renda (Vargas; Aquino; Carvalho, 2022).

Em 2010, a PNATER ganhou força com a Lei 12.188/2010, conhecida como a Lei de ATER, na qual ampliou a abrangência e acesso aos benefícios do serviço de ATER pública em todo território nacional, tendo como princípio o desenvolvimento rural sustentável em compatibilidade com uso adequado dos recursos naturais e preservação do meio ambiente; a adoção de metodologias participativas; e princípios da agricultura de base ecológica. Além disso, a PNATER define a Extensão Rural como um serviço de caráter educacional não formal, continuado, que contribui para a construção e execução de estratégias que visam o desenvolvimento rural e fortalecimento da agricultura familiar (Brasil, 2010), e busca assegurar agricultores familiares, de forma exclusiva, o acesso ao serviço de ATER pública, gratuita, com qualidade e em quantidade suficiente (MDA, 2004).

Essa preocupação de exclusividade aos agricultores familiares, pode ser explicada devido motivos peculiares dessa categoria social, no qual a exclusividade da ATER pública constitui mudança significativa, primeiro pelo fato dos agricultores mais capitalizados terem a possibilidade de serem atendidos por empresas privadas, e segundo pela escassez de recursos do Estado em atender as variadas demandas da sociedade, e uma cobertura universal dessa categoria social, fazendo com que o atendimento aos agricultores de menor capacidade de acesso aos serviços de ATER privada, se torne um modo mais justo e eficaz de destinar os recursos públicos para esses serviços (Castro; Pereira, 2017).

Porém, um dos maiores desafios para uma nova e necessária, reestruturação do serviço de ATER pública no Brasil, está relacionado ao financiamento, por parte do Estado, para a execução desses serviços (Castro; Pereira, 2017; Peixoto, 2014), onde se torna importante repensar as possíveis combinações de financiamento entre as instituições públicas e não públicas no fornecimento do serviço de ATER no país, para que abarque o maior número de agricultores familiares possível (Peixoto, 2014).

A agricultura familiar representa uma categoria social com papel significativo na sociedade, pode ser definida pela interligação entre a unidade familiar e unidade produtiva, na qual concebe a terra como modo de vida, e por meio dela retira o seu

sustento (Lopes, 2020). De acordo com a Lei da Agricultura Familiar, Lei N° 11.326 de 24 de julho de 2006, o agricultor familiar é aquele que exerce atividades no meio rural e atende de forma simultânea algumas características específicas (Brasil, 2006), tais como: possuir área de até quatro módulos fiscais para produção de cultivo; ter a gestão da propriedade estritamente familiar; ter, no mínimo, a metade da mão de obra de trabalho familiar; e obter no mínimo, a metade da renda da atividade agropecuária do estabelecimento familiar (Brasil, 2017).

A agricultura familiar, é a forma de agricultura que predomina no setor de produção de alimentos, necessitando de diversos fatores essenciais para o seu desenvolvimento, como condições demográficas, agroecológicas e características territoriais; ambiente político; condições econômicas e socioculturais; acesso a terras, recursos naturais, mercados, tecnologia, financiamentos e serviços de extensão, tanto em países desenvolvidos quanto em países em desenvolvimento (IFAD, 2014).

Atualmente os estabelecimentos agropecuários classificados como de agricultura familiar em Minas Gerais correspondem a 72,7% dos estabelecimentos agropecuários registrados no estado, caracterizando-o como o estado de maior número de estabelecimentos de bases familiares da região Sudeste, e o segundo maior do país. Na mesorregião do Sul/Sudoeste de Minas Gerais existem cerca de 106 mil estabelecimentos agropecuários, e destes 76,18% são estabelecimentos de bases familiares, dando a essa mesorregião o destaque de concentração destes estabelecimentos no estado. Vale ressaltar que a agricultura familiar no estado de Minas Gerais emprega cerca de 1.083.448 pessoas, o que representa 59% de todo o pessoal ocupado em estabelecimentos agropecuários do estado (Fortini, 2021; IBGE, 2019).

No estado de Minas Gerais, a principal instituição de oferecimento e execução de serviços de ATER pública, é a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (EMATER-MG), instituída a partir de 1975, e atualmente está presente em 811 municípios, no correspondendo à uma cobertura de 95% do território mineiro, abrangência esta possibilitada por intermédio de convênio/contrato com as Prefeituras Municipais (EMATER, 2023).

Porém, mesmo diante da evidente importância da agricultura familiar para o estado de Minas Gerais, e da vasta abrangência da EMATER no estado, apenas

22,7% dos estabelecimentos agropecuários de base familiar do estado recebem orientação técnica, onde aproximadamente 40,8% dessas orientações são oriundas de fontes governamentais, seja em esfera Federal, Estadual ou Municipal, em contraste com 31% dos que buscam orientação com recursos próprios (Fortini, 2021), evidenciando o mencionado por Peixoto (2014) no qual o agricultor familiar destina recursos financeiros à obtenção de orientação técnica, comprometendo a continuidade de sua atividade.

Vale ressaltar que os serviços de ATER pública se torna de caráter essencial quando se trata da geração de inovações, no qual leva a inclusão de agricultores familiares e a novos mercados, dando novas possibilidades a essa categoria social (Nunes; Silva; Sá, 2020), visto que esses serviços não beneficiam os agricultores familiares apenas no tocante de acesso a crédito para investimento em insumos, benfeitorias, equipamentos e comercialização, mas ao acesso a conhecimento técnico na forma de como utilizar as inovações tecnológicas e o modo de fazer a gestão das suas atividades (Peixoto, 2014).

O acesso aos serviços de ATER pública é uma importante ferramenta de mudança na realidade vivida por agricultores familiares em todo o território nacional, Rocha Júnior e colaboradores (2020) evidenciaram o aumento significativo na renda de agricultores familiares atendidos pelos serviços de ATER pública, o que demonstra que esses serviços são efetivos quanto instrumentos de geração de renda, e não somente impacta o núcleo familiar em questões econômicas, mas em outras dimensões, o que torna a política de ATER um caminho evidentemente promissor para o desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil.

Vale ressaltar que o cenário contrário se torna verdadeiro, pois a falta de acesso aos serviços de ATER influencia diretamente na produtividade das unidades familiares, visto que, para que os avanços em termos produtivos ocorram se faz necessário a obtenção de orientação, e quando isso não ocorre é perceptível os resultados nos rendimentos de produção e trabalho (Guanziroli; Di Sabbato; Buainain, 2020).

O baixo desempenho das instituições públicas de ATER pode estar associada ao restrito número de profissionais para a execução dos trabalhos administrativos e de campo, e quando se traz para a realidade de atender a totalidade de agricultores familiares existentes, observa-se a existência de um déficit significativo na

disponibilidade de profissionais, necessitando uma nova reestruturação e ampliação no quadro de profissionais efetivos para a execução da ATER pública, visto tamanha importância desses serviços para o desenvolvimento rural, redução do quadro de pobreza e redução da vulnerabilidade que grande parte dos agricultores familiares enfrentam (Vargas; Aquino; Carvalho, 2022).

Método

Em relação à metodologia utilizada, trata-se de uma pesquisa qualitativa, com base em dados secundários. O artigo se baseia na pesquisa bibliográfica e documental sobre o tema central, e na análise de dados contidos nos Relatórios de Atividades Anuais do escritório local da EMATER-MG do município de Delfim Moreira-MG.

O município de Delfim Moreira – MG, está localizado na mesorregião Sul/Sudoeste de Minas, e na microrregião de Itajubá. Possui aproximadamente 8 mil habitantes nos quais aproximadamente 67% são moradores da zona rural do município, evidenciando a importância desse ambiente para o município como um todo, e demonstrando que a atividade agropecuária no município é um importante instrumento de trabalho e de obtenção de renda. O setor agropecuário é um setor econômico importante, pois representa em torno de 23% do Produto Interno Bruto, gerando em torno de R\$ 16 milhões no ano de 2021.

Os dados secundários foram obtidos por meio da tabulação dos dados presentes nos Relatórios de Ações Anuais emitidos pela EMATER-MG, relatórios esses disponibilizados pelo escritório local da EMATER-MG, via contato direto. Como marco temporal, tomou-se como referência o período compreendido entre 2017 e 2021, período estabelecido devido à disponibilidade documental por parte da instituição pública.

Os dados extraídos dos Relatórios de Ações Anuais da EMATER-MG, foram os seguintes: o número absoluto de agricultores familiares existentes no município; o número absoluto e a porcentagem de agricultores familiares que são atendidos pelos serviços de ATER pública disponibilizados pela instituição no município; o quantitativo dos demais públicos que são atendidos (nos quais não englobam os agricultores familiares, e sim público urbano, estudantes, organizações municipais, jovens e mulheres rurais e demais produtores); e o número absoluto de

atendimentos prestados a esses demais públicos no período determinado como marco temporal de estudo.

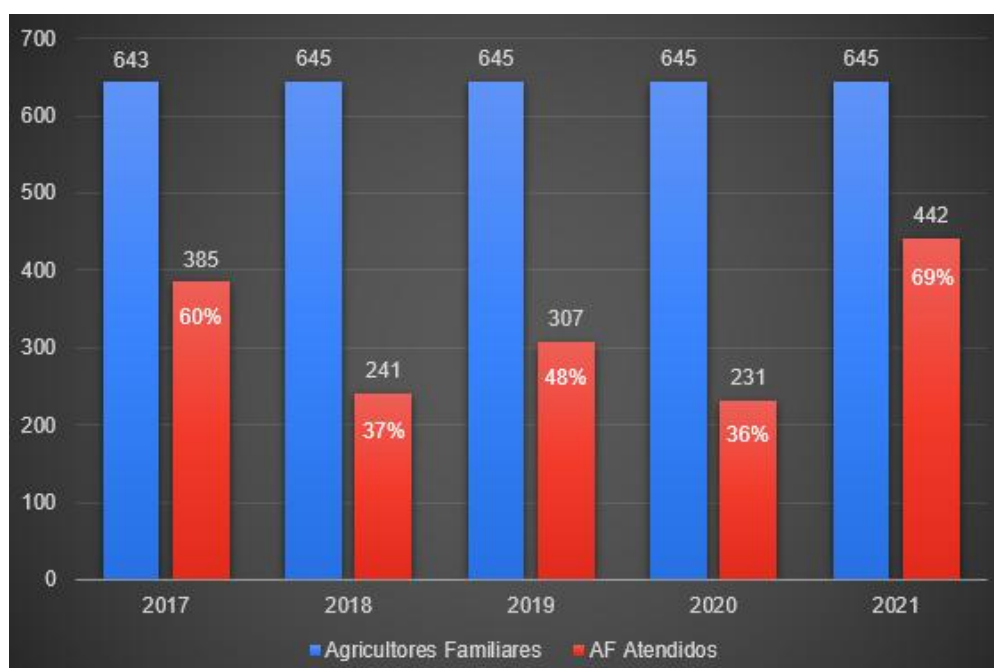
Posteriormente os dados foram organizados e tabulados, utilizando-se o recurso do *software* EXCEL, possibilitando uma análise mais detalhada dos dados. E em seguida, procedeu-se com a análise descritiva dos dados, apresentando os resultados no formato de figuras no transcorrer do texto, e realizando a discussão desses resultados com a literatura consultada, visando atingir o objetivo dessa pesquisa.

Resultados e Discussão

O estado de Minas Gerais apresenta um cenário preocupante quanto se trata do acesso aos serviços de ATER pública, dos 441.829 estabelecimentos agropecuários de agricultura familiar existentes no estado (aproximadamente 73% dos estabelecimentos agropecuários mineiros), apenas 100.118 recebem orientação técnica, e dos que recebem aproximadamente 41% dessa orientação é de origem governamental, destacando a importância da ATER pública para o estado (Fortini, 2021).

A figura 1 expressa os valores absolutos quanto ao número de agricultores familiares existentes no município de Delfim Moreira-MG e aqueles que são atendidos, e a porcentagem dos agricultores familiares atendidos em relação ao número total existente. Ao ser analisada, percebe-se que o cenário do acesso aos serviços de ATER pública no município de Delfim Moreira-MG acompanha o cenário atual do estado, onde não se é possível atender a totalidade de agricultores familiares existentes pela instituição pública de prestação de serviços de ATER existente no município. Porém é possível notar uma tendência de crescimento na cobertura dos agricultores familiares nos últimos 3 anos, ressaltando que no ano de 2020 em decorrência da Pandemia do Covid 19, esse número foi reduzido.

Figura 1 – Cobertura do atendimento da EMATER-MG aos agricultores familiares em Delfim Moreira-MG.



Fonte: EMATER (2023) – Adaptado pelos autores.

Ainda sobre os dados apresentados na figura 1, podemos identificar que, embora o número absoluto de agricultores familiares no município tenha se mantido praticamente o mesmo entre os anos de 2017 e 2021, a instabilidade dos atendimentos aos agricultores familiares é evidente, variando de 36% a 69% de cobertura dos serviços de ATER pública para esse público. Este fato indica que há necessidade de melhor compreensão sobre como a extensão rural tem sido vista pelas instituições, visto que a mesma deve ser vista e executada como um processo formativo, com acompanhamento continuado das unidades familiares (Vargas; Aquino; Carvalho, 2022), visto que a ATER pública é um instrumento efetivo na geração de renda e não somente impacta termos econômicos do núcleo familiar, mas também em outras dimensões (Rocha Júnior; *et al*, 2020), e quando o acesso a esses serviços não é possibilitado é perceptível a influência direta no rendimentos produtivos dessas unidades (Guanziroli; Di Sabbato; Buainain, 2020).

Uma das possibilidades para justificar essa instabilidade na cobertura dos serviços de ATER aos agricultores familiares do município pode estar associada ao fato de que a situação relativa entre o número total de agricultores familiares e o número de agentes extensionistas existentes no município de Delfim Moreira-MG é preocupante. O escritório local de ATER pública possui apenas um agente

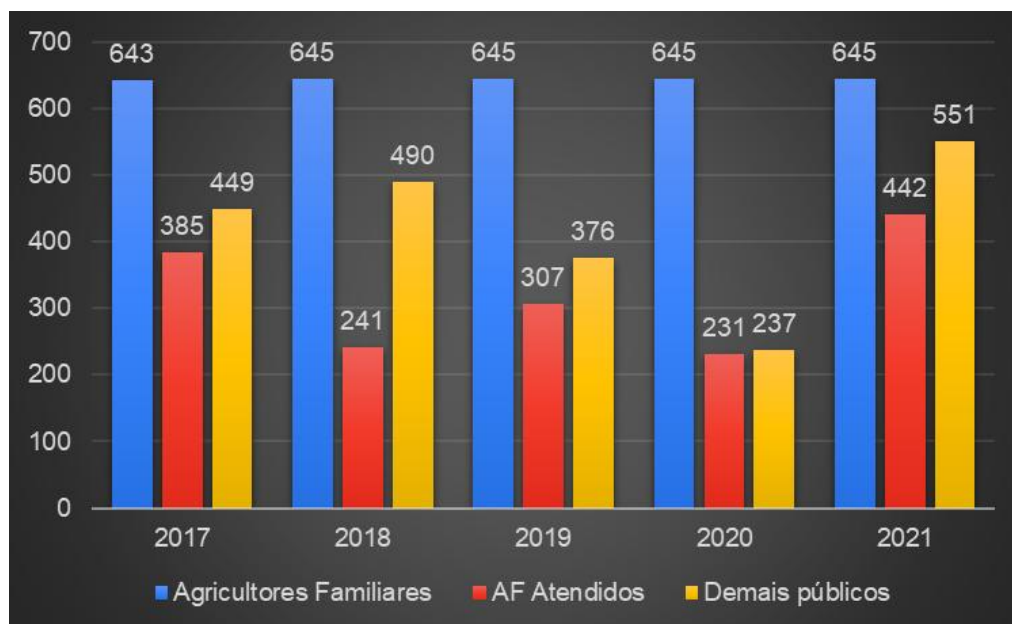
extensionista para atender em média 645 agricultores familiares existentes, fato este que torna, humanamente impossível atender a totalidade dos agricultores familiares, impossibilitando o atendimento continuado, e de forma individualizada considerando as características e a dinâmica produtiva presente na unidade familiar.

Esse fato corrobora com o descrito por Vargas, Aquino e Carvalho (2022), no qual evidencia que devido ao alto contingente de agricultores familiares existentes e o baixo número de agentes extensionistas atuantes, faz com que seja urgente o investimento em contratação e capacitação dos agentes extensionistas efetivos nas instituições, para que a ATER pública seja realmente oferecida de forma a atender o maior percentual de agricultores familiares, e contribua para o desenvolvimento rural, redução da pobreza e melhoria da qualidade de vida dessa categoria social, conforme preconizado pela PNATER (2010).

Além disso, é válido ressaltar que a descontinuidade do acesso aos serviços de ATER pública faz com que os agricultores familiares busquem orientação técnica de forma privada, destinando parte da sua renda para essa finalidade, no qual pode ter como consequência o comprometimento da continuidade das atividades produtivas e socioeconômicas das unidades familiares (Peixoto, 2014).

Outro dado importante de ser evidenciado no intuito de justificar a falta de cobertura da totalidade de agricultores familiares existentes no município pode ser observado na figura 2, na qual demonstra o aspecto do público atendido pelos serviços de ATER pública no município, destacando que os agricultores familiares não são o público exclusivo de atendimento, mas também outras categorias sociais, como: demais produtores rurais, jovens rurais, mulheres rurais, estudantes, público urbano e organizações do município.

Imagem 2 – Evolução do atendimento da EMATER-MG aos agricultores familiares e demais públicos.



Fonte: EMATER (2023) – Adaptado pelos autores.

Os demais públicos, demonstrado na figura 2, constituem uma parcela significativa da destinação dos atendimentos de ATER pública no município. Pode-se observar que ao longo dos anos o número de atendimento desse público foi maior do que o número de atendimento dos agricultores familiares, o que nos leva a entender que a destinação de atendimentos aos demais públicos compromete de forma direta a dinâmica produtiva das unidades familiares, nas quais deixam de ser atendidas, e consequentemente deixam de construir novas possibilidades e atuação e de receber o aporte científico, tecnológico para a continuidade de suas atividades.

Esse cenário confronta o descrito por Castro e Pereira (2017), onde destacam que a preocupação pela exclusividade de atendimento dos serviços de ATER pública aos agricultores familiares constitui mudanças significativas a essa categorial social, principalmente pelo fato de que os agricultores familiares não compreendem o público-alvo das grandes empresas privadas de prestação de serviços de ATER, principalmente pelo fato de serem menos capitalizados quando comparados com médios e grandes produtores rurais, se tornando uma forma mais justa o atendimento exclusivo da ATER pública aos agricultores de menor capacidade de acesso a orientação técnica privada.

Conclusão

Com base nos dados apresentados, ressalta-se que embora o número de unidades familiares presentes no município de Delfim Moreira-MG seja expressivo, é perceptível a existência de uma lacuna no tocante da cobertura da prestação dos serviços de ATER pública no município aos agricultores familiares, onde apenas uma parcela dessa categoria recebe o aporte disponibilizado pela instituição presente no município.

Esse fato, mediante aos resultados levantados pode ser explicado número insuficiente de agentes extensionistas existentes destinados à execução da ATER pública, e pela alta parcela de demais públicos que são atendidos pelo escritório local de prestação de ATER pública.

Fica claro que há uma necessidade de reestruturação quanto ao oferecimento e abrangência dos serviços de ATER pública aos agricultores familiares do município de Delfim Moreira-MG, para possam ter a oportunidade de acessarem as inovações tecnológicas, buscarem novos mercados, ter maior diversidade dentro da unidade produtiva, e se beneficiarem de forma igualitária aos demais produtores rurais quanto à obtenção de orientação técnica nos mais variáveis setores produtivos da agricultura como um todo.

Desta forma, é evidente que os serviços de ATER pública para agricultores familiares é essencial para a continuidade do dinamismo da produção de alimentos, para a tomada de decisões de forma autônoma e segura por parte dos agricultores familiares, e garantia qualidade de vida ao seu núcleo familiar, principalmente em municípios onde maior parcela da população se encontra no ambiente rural, como é o caso de Delfim Moreira-MG.

Referências

BRASIL. Lei N° 11.326, de 24 de julho de 2006. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. **Diário Oficial da União- República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n.141, p.1, 25 julho. 2006. Seção 1.

BRASIL. Lei N° 12.188, de 11 de janeiro de 2010. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária PNATER e Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural– PRONATER, altera a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras

providências. **Diário Oficial da União– República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n.7, p.1-2, 12 jan. 2010. Seção 1.

BRASIL. Decreto N° 9.064, de 31 de maio de 2017. Dispõe sobre Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional de Agricultura Familiar e regulamenta a Lei N° 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. **Diário Oficial da União– República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, n.103, p.11, 31 de maio. 2017. Seção 1.

CAPORAL, F. R.; RAMOS, L. F. Capítulo 1– Da Extensão Rural Convencional à Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável: enfrentar desafios para romper a inércia. In: CAPORAL, F. R. **Extensão Rural e Agroecologia: temas sobre um novo desenvolvimento rural, necessário e possível**. p. 151-172, Brasília, 2009.

CASTRO, C. N.; PEREIRA, C. N. Agricultura Familiar, Assistência Técnica e Extensão Rural e a Política Nacional de ATER. **Texto para Discussão 2343**. Rio de Janeiro: IPEA. 48f. 2017.

EMATER–Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais. **Relatório Anual de Ações 2023**. Belo Horizonte: EMATER-MG, 82f. 2023.

FORTINI, R. M. Um novo retrato da agricultura familiar do estado de Minas Gerais: a partir dos dados do Censo Agropecuário de 2017. **Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável**. UFV: IPPDS, 128f. 2021.

GUANZIROLI, C. E.; DI SABBATO, A.; BUAINAIN, A. M. Capítulo 13 - Evolução da Agricultura Familiar no Brasil (1996-2017). In: FILHO, J. E. R. V.; GASQUES, J. G. **Uma Jornada pelos Contrastes do Brasil: cem anos do censo agropecuário**. Brasília: IPEA. p. 191-203. 2020.

IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017: agricultura familiar**. Brasília: IBGE, 2017.

IBGE– Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017: resultados definitivos**. Brasília: IBGE, 109f. 2019.

IFAD- International Fund for Agricultural Development. **The International Year of Family Farming**. 2014. Disponível em:
<https://www.ifad.org/documents/38714170/40321474/IYFF.pdf/9d048637-367f-4015-a71d-5cd791d3b81c>. Acesso em: 20/06/2024.

LOPES, I. D. Agricultura Familiar: uma discussão conceitual. **Anais do XV Encontro Estadual de História da ANPUH-RS**, 11f. 2020.

MDA-MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO. **Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural**. Brasília: MDA, 22f. 2004.

NUNES, E. M.; SILVA, V. M.; SÁ, V.C. Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER): formação e conhecimentos para a agricultura familiar do Rio Grande do Norte.

Redes Revista do Desenvolvimento Regional. v.25, n.2, p. 857-881, 2020.

PEIXOTO, M. Capítulo 4- Mudanças e desafios da extensão rural no Brasil e no mundo. In: BUAINAIN, A. M. et al. **O mundo rural no Brasil do século 21: a formação de um novo padrão agrário e agrícola.** Brasília: Embrapa, p. 892-925, 2014.

PEREIRA, C. N.; CASTRO, C. N. Assistência Técnica na Agricultura Brasileira: uma análise sobre a origem da orientação por meio do Censo Agropecuário de 2017.

Texto para Discussão 2704. Rio de Janeiro: IPEA. 53f. 2021.

ROCHA JUNIOR, A. B.; *et al.* Efeito da utilização da assistência técnica sobre a renda de produtores familiares do Brasil no ano de 2014. **Revista de Economia e Sociologia Rural.** v. 58, n. 2, e194371, p. 1-16, 2020.

VARGAS, D. L.; AQUINO, J. R.; CARVALHO, C. X. Assistência técnica, extensão rural e agricultura familiar no Nordeste: panorama, desempenho recentes e desafios. **Revista Emancipação.** v.22, p.1-19, 2022.